



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –

Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO X - TERMO DE COMPROMISSO - Programa de Monitoria

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, adiante denominado Monitor, firmo perante a Universidade Federal do Vale do São Francisco, representada pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA [() remunerada ou () voluntária] no projeto

_____, do Campus de _____, sob supervisão do(a) Professor(a)-Coordenador(a) _____, SIAPE _____. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Resolução 03/2016 – Conuni, de 29/04/2016, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da Monitoria será de quatro meses, com início em 11/09/2025; podendo ser prorrogado por igual período, para atuarem no semestre subsequente (2026.1), a critério do Professor(a) Coordenador(a).
2. A monitoria exercida de forma remunerada terá valor de bolsa de R\$ 700,00 (setecentos reais), com previsão de pagamento de quatro parcelas.
3. O MONITOR se compromete a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser fixado pelo(a) Professor(a) Coordenador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a Univasf e o Monitor, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o MONITOR não poderá acumular outro tipo de bolsa no âmbito da Univasf, exceto bolsa de Programa de Assistência Estudantil, exercer empregos remunerados de qualquer natureza bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O Monitor e o(a) Professor(a) Coordenador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da **Resolução 03/2016** e do Edital 15/2025.
7. O(a) Professor(a) Coordenador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar ao Departamento de Programas Especiais de Graduação (DPEG) qualquer espécie de irregularidade ou inadimplência.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Coordenador(a) designar ou autorizar o monitor a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Coordenador(a) encaminhará ao DPEG, até o dia 16 de cada mês, a frequência do monitor, para efeito de pagamento.
10. Em caso de recondução do monitor, nos termos do Edital vigente, fica a vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO prorrogada, conforme TERMO ADITIVO abaixo.
11. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o representante da PROEN, o(a) professor(a) Coordenador(a) e o Monitor.

Petrolina, ____ de _____ de 2025.

DPEG/PROEN/Univasf

Monitor (assinatura)

Professor coordenador
(assinatura e carimbo)